



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.641, DE 21 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual de Campinas para estabelecer cooperação na área de saúde, educação e cultura.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

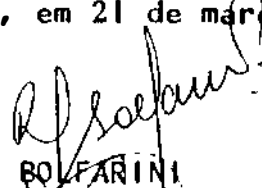
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Campinas, com o objetivo de estabelecer cooperação entre as partes - convenientes nas áreas de saúde, educação e cultura.

Artigo 2º - As condições de realização dos serviços autorizados - por lei, estarão estabelecidos no Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

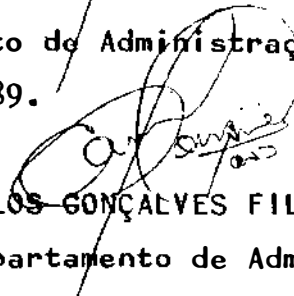
Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de março de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Chefe do Departamento de Administração